DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI
CNPJ:07.850.043/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURADA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O adjudicatário deverá assinar a Ata dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos,a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.2. Fica designado como local para assinatura desta Ata a sede da Câmara Municipal de Curralinhos/PI, situada na Rua Santa Luzia, s/n, Centro em Curralinhos - PI.

3.3 O prazo concedido para assinatura desta Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da Câmara Municipal constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato correrão por conta da

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI
CNPJ:07.850.043/0001-60

CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DAS PARTES

9.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECIBEMTO DA MERCADORIA

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência conforme constante no Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curralinhos/PI, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presenta Ata;

10.2. E por estarem justos e contratados, assinam a presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Curralinhos/PI, XX de XX de 2024.

LUZINETE ALVES SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOSCONTRATANTE

XX
CONTRATADA

3

Id:030E757BF2C69C42

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 040/2021

Objeto: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PALMEIRAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62

Contratado: TROCA CERTA AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 24.437.150/0001-25

Vigência: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II da Lei 8.666/93

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Id:09FED0D5C678990B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: FREDI PNEUS LTDA, CNPJ: 80.934.631/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Câmara de ar para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 950.512,00 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, FMAS, FUNDEB, FME, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 15 de julho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0471BAF4505098FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: Poty Comércio E Serviços Ltda (Comercial Poty), CNPJ: 10.721.795/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Frutas e Verduras para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 478.037,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB, FME, FMS, FNS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 12 de julho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal